

A data-base e a luta por mais recursos

Alckmin ataca novamente a autonomia das estaduais paulistas

O Diário Oficial do Estado de São Paulo de 1º/5/2015 trouxe a íntegra do Projeto de Lei (PL) 587, de 30/4/15, com a proposta do governo Alckmin para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2016. O PL 587, que já está tramitando na Assembleia Legislativa de São Paulo, traz um trecho bastante preocupante para as universidades estaduais paulistas.

O artigo 4º, que trata dos recursos para Unesp, Unicamp e USP, diz que o governo deverá repassar “no máximo 9,57%” da quota parte do ICMS para o financiamento das universidades estaduais. Nos anos anteriores, a expressão utilizada foi “no mínimo”.

Naturalmente, não se trata de uma ingênua troca de palavras. Se mantida a expressão “no máximo”, o governador poderá enviar mensalmente o percentual de recursos que bem entender, desde que não ULTRAPASSE 9,57%. Ou seja, seria a volta da política do “pires na mão” e a pá

de cal na autonomia das universidades paulistas, conquistada após a greve de 1988. Sem destinação perene de recursos, a autonomia irá por água abaixo.

A aprovação do texto da forma enviada por Alckmin seria um golpe mortal no sistema de educação superior pública do estado. Não haveria mais garantias de coisa alguma. Se antes, quando estava no texto “no mínimo 9,57%”, nem isso era repassado na sua totalidade (haja vista o desconto indevido da Habitação e de outras alíneas do ICMS), imagine agora que é “no máximo 9,57%”.

É urgente e necessário que construamos coletivamente uma resposta à altura do ataque perpetrado contra as universidades, sob pena de sofrermos um estrangulamento ainda maior do que o contingenciamento de



recursos imposto neste ano de 2015. Se nada fizermos, será a destruição ampla, geral e irrestrita do patrimônio cultural e educacional construído por nós, e que pertence ao povo paulista como um todo.

Certamente, estamos diante do mais grave ataque à autonomia universitária desde a tentativa levada a efeito pelo então governador José Serra, em 2007. Frustramos a iniciativa de Serra com uma ampla mobilização em defesa das nossas universidades, fazendo com que ele recuasse no seu intento. Teremos que fazer o mesmo agora, diante dessa anunciada catástrofe que se nos apresenta.

Conclamamos toda a comunidade para a luta que precisaremos desencadear pela preservação das nossas universidades, em sintonia com a mobilização da data-base 2015.

A reunião do CO em 7/5 e o novo curso de Engenharia

Na reunião do Conselho Universitário (CO) da Unesp, em 7/5/2015, a Reitoria trouxe – mais uma vez – o assunto para a pauta, sob a alegação de que se tratava apenas de alteração do nome de um curso já aprovado anteriormente – de Engenharia de Materiais para Engenharia Aeronáutica.

Vários docentes e funcionários defenderam a necessidade de colocar a discussão sob o ponto de vista político e econômico, além de ques-

tionar o projeto político pedagógico apresentado pela unidade e a vocação da região para o curso proposto. Eles argumentaram que, diante do cenário econômico complicado do momento, a Universidade deveria utilizar as verbas originalmente destinadas aos novos cursos para a manutenção do bom funcionamento da instituição, como, por exemplo, para a reposição do quadro de servidores técnico-administrativos e docentes. Também foi solicitado que fossem apresentados quadros

demonstrativos das verbas específicas destinadas aos cursos de Engenharia.

O reitor Julio Cezar Durigan propôs que o curso de Engenharia Aeronáutica fosse aprovado, mas que seu início fosse postergado para agosto de 2016, havendo a possibilidade de re-discutir essa data conforme a situação orçamentária do momento. A proposta foi aprovada com 50 votos favoráveis, 13 contrários e 3 abstenções.



A reunião do CO em 7/5 e o recurso dos 17 estudantes expulsos

Além da criação do curso de Engenharia Aero-náutica em São João da Boa Vista, o CO da Unesp apreciou o recurso interposto pelos 17 estudantes de Araraquara, que haviam sido apenados com expulsão, como resultado de mais uma Comissão de Sindicância instaurada para reprimir o movimento estudantil.

O relato a seguir procura expor à comunidade os fatos que marcaram a reunião:

Depois de muitas idas e vindas, de interlocuções com a mesa, ficou estabelecido que os advogados de defesa teriam o mesmo tempo de fala – cinco minutos – do que o procurador da Unesp. A acusação ocupou o microfone por 10 minutos, tempo em que não foi, de forma alguma, interrompida pela mesa. Em seguida, um dos advogados de defesa manifestou-se também por dez minutos sendo, ao cabo, advertido pela Secretária Geral para que encerrasse a sua fala. Depois de terem negado o seu pedido de permanecer no recinto durante a discussão do recurso por eles impetrado em favor dos estudantes, os advogados de defesa retiraram-se do local. Na sequência, o diretor do campus de Araraquara, professor Cortina, teve 20 minutos para apresentar projeções em Power Point, em que trazia para o colegiado o “histórico” dos acontecimentos “relacionados” à ocupação da diretoria local. Segundo o diretor, a ocupação em 2014 originou-se numa outra ocupação, que teria ocorrido em 2013, “ao ar livre”, curiosamente ambas motivadas por questões relacionadas a problemas com a moradia estudantil do campus de Araraquara.

À exposição do Prof. Cortina – permeada por considerações morais, implícitas ou explícitas, acerca do comportamento dos estudantes – seguiram-se manifestações de vários membros do colegiado, alguns afirmando que, considerando o que os estudantes fizeram, a pena de expulsão “seria pouco”. Qual seria, no entender dessas pessoas, um castigo suficiente para espionar as “infrações” cometidas pelos estudantes?

Empatada a votação pelo acatamento ou não do recurso, com voto de Minerva do Magnífico Reitor, o recurso



Ato dos estudantes durante a reunião do CO

este não se caracterizou, visto que a desocupação ocorreu de forma pacífica”, também solicitando o arquivamento do inquérito. O juiz, por fim, determinou o arquivamento do inquérito, acatando os encaminhamentos do promotor e do delegado.

Some-se a isto uma questão de mais alta relevância para a prática da democracia interna da

nossa Universidade: embora a aplicação da pena de expulsão seja de competência exclusiva do Reitor, às decisões dos Diretores de Unidades cabe recurso à Congregação. E essa etapa do processo não aconteceu, configurando desconsideração para com a autonomia da Congregação da FCL de Araraquara que, em tese, poderia reformar a referida decisão, trazendo os desdobramentos do processo para a o âmbito da sua competência.

Muito mais poderia ser dito acerca deste processo e dos estudantes nele envolvidos. No entanto, nesse triste episódio, o CO perdeu mais uma oportunidade histórica de repudiar a repressão aos movimentos reivindicatórios estudantis, de valorizar o diálogo democrático como meio de superar conflitos dentro da Universidade e de reafirmar o compromisso com a qualidade da educação que a Unesp pretende ministrar a uma geração de jovens que ingressou a duras penas na universidade pública, em busca de qualificação profissional e de enriquecimento cultural, subvertendo uma lógica econômica e social perversa a que, desde sempre, estiveram submetidos.

Mesmo diante desse resultado lamentável, é preciso que nos lembremos de que a pressão da comunidade unespiana foi decisiva para a revogação da expulsão dos 17 estudantes, e que é imprescindível, mais do que nunca, que os três segmentos fortaleçam ainda mais a sua organização nas entidades representativas de estudantes, de servidores técnico-administrativos e de docentes, articulando-se para a construção de um contraponto ao modelo de Universidade que nos tem sido imposto, antidemocrático, repressivo e desrespeitoso para com os que nela trabalham e estudam.

foi acolhido. Iniciou-se, então, a discussão acerca da “dosimetria” da pena. No que parecia mais com um “leilão” de penas, duas propostas foram à votação: 60 dias e 180 dias. Venceu a última.

Em que pesem juízos acerca da natureza da ação promovida por esse grupo de estudantes, é de fundamental importância que atentemos para o fato de que a deliberação pela ocupação da Diretoria do campus de Araraquara deu-se em assembleia estudantil com aproximadamente 300 estudantes presentes; no momento da ocupação, participaram da ação cerca de 100 estudantes. O motivo alegado para esta atitude extrema está diretamente relacionado com o risco de alguns, e a certeza para outros, de que, caso não fossem tomadas medidas urgentes e necessárias por parte da administração da Universidade, estariam muitos deles impossibilitados de continuar os seus estudos por carência de moradia, ou por não disporem de acesso a condições mínimas de sobrevivência em Araraquara, dada a precariedade da sua condição socioeconômica.

A pena de expulsão aplicada pelo Magnífico Reitor decorreu de sindicância instaurada para apurar os fatos, e foi exarada possivelmente antes de se ter conhecimento da conclusão do inquérito policial levado a cabo pelo delegado titular do 4º Distrito Policial de Araraquara. Em seu relatório, encaminhado ao representante do Ministério Público e ao juiz, ele afirma que “apesar de várias diligências, não nos foi possível individualizar a conduta dos investigados em face dos crimes levados a efeito”, solicitando o arquivamento do inquérito. O promotor público, em documento endereçado ao juiz, afirma: “Quanto ao crime de desobediência,